

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM № 027/2024

Vila Pavão/ES, 27 de março de 2024.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente, Ilustres Pares,

É com imensa satisfação que encaminhamos à apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 027/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.056.900,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e novecentos reais), para aquisição de dois caminhões basculante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA, através da Proposta nº 030244/2022, Convênio nº 0938072/2022 (R\$ 955.000,00), com contrapartida do Município (R\$ 101.900,00), advinda de superávit financeiro dos recursos de alienação de bens/ativos — administração direta apurado no balanço patrimonial de 2023.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que já se iniciou o processo administrativo para aquisição do bem, contendo propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, que inclusive possuem prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

R\$ 101.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI № 027/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.056.900,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e novecentos reais), para aquisição de dois caminhões basculante, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura 110 – Secretaria Municipal de Agricultura 20 - Agricultura 122 – Administração Geral 0005 – Apoio Administrativo 2.245 – Aquisição de dois Caminhões Basculante - Convênio nº 0938072/2022 44905200000 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.056.900,00 Fonte de Recurso 17000000001 - Transferências da União referente a convênios ou instrumentos 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração direta R\$ 101.900,00 Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes: A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Convênio nº 0938072/2022 – Proposta 030244/2022 _____ R\$ 955.000,00 B) Superávit financeiro dos recursos de alienação de bens/ativos - administração

direta apurado no balanço patrimonial de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



- Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal